

Convênio**RESUMO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 015/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8284/2023****Convenientes:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Concedente:** CENTRO EDUCACIONAL CARIACICA LTDA

Objeto: O presente instrumento de convênio tem por objeto a colaboração mútua para proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com o aprendizado prático e aperfeiçoamento técnico, cultural científico e social.

Vigência: A vigência do presente Convênio tornar-se-á efetiva a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos e poderá ser prorrogado, desde que por Termo Aditivo, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Viana/ES, 26 de maio de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1096527**Câmaras****Água Doce do Norte****Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de uma torneira para a cozinha da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, em favor do proponente:

THAIZ LIMA ROCHA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 09.096.060/0001-24, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 151/2023.

Água Doce do Norte/ES, aos 30 de maio de 2023.

HÉLIO PEREIRA

Presidente

Protocolo 1096422**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de uma recarga de botija de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em cilindro p-13, botijão de gás de 13kg para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, em favor do proponente:

LIGEIRINHO SUPERATACADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.523.987/0001-02, até o limite de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 152/2023.

Água Doce do Norte/ES, aos 30 de maio de 2023.

HÉLIO PEREIRA

Presidente

Protocolo 1096429**Colatina****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1807/2023.**

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica **REJEITADO** o **VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 29 de maio de 2023.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS**PRESIDENTE****Protocolo 1096601****Portaria****PORTARIA Nº 108 /2023.**

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, incisos XIII e XIX, da Resolução 279, de 06 de julho de 2020 (Regimento Interno Cameral).

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão do auxílio alimentação fornecido aos Vereadores desta Casa Legislativa, à luz do entendimento firmado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) através dos Pareceres em Consulta nº 005/2005, 014/2005 e 005/2021-7;

Considerando que a Câmara Municipal de Colatina/ES observa, rigorosamente, as regras e os princípios constitucionais, em especial, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência:

